

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 153/86

Aprova Projeto do Curso de
Especialização em Filosofia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em reunião realizada no dia 10 de março de 1986,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto do Curso de Especialização em FILOSOFIA, a nível de pós-graduação, no Centro de Humanidades (CH) da UECE.

Art. 2º - Referido curso ofertará 25 (vinte e cinco) vagas destinadas a Professores dos Cursos de Filosofia, Graduados em Filosofia e Professores universitários e obedecerá aos seguintes princípios: 1) Cobrança de Taxa de inscrição - Cz\$ 150,00;
2) Supressão da avaliação quantitativa pela frequência;
3) Estabelecimento de taxa por disciplina, à razão de Cz\$100,00;
4) Prazo de, pelo menos, (quinze) dias para inscrição.

Art. 3º - Em consequência do disposto nos artigos anteriores, ficam o CH e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa autorizados a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza,
10 de março de 1986.


CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ

- REITOR -